



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Data: 27 de setembro de 2012.**

**Local: Sede Rebouças – Edifício: “Santo Antônio de Sant’Anna Galvão”.**

**Coordenação: Eng. Oper. Maq. Ferram. Walter Checon Filho.**

**Início: 10h06min**

**Término: 12h05min**

**Presentes:** Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Antônio Maria Claret Reis de Andrade, Ayrton Dardis Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Ferreira da Silva, Carlos Peterson Tremonte, Carlos Roberto de Carvalho Leitão, Celso Rodrigues, Darci Rodolfo Alves Rossi, Edenir Artur Veiga, Eduardo Gomes Pegoraro, Fábio Antonio Barbosa, Fernando Bernardi de Souza, Fernando Eugênio Lenzi, Fernando Luiz Torsani, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hume Annibal Pinto Viegas da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Jânio Brasil Barbosa, Jesuíno Takachi Tomita, José Geraldo Baião, José Istenes Eses Filho, José Vinicius Abrão, Luiz Augusto Moretti, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Miguel Lotito Netto, Milton Vieira Júnior, Nilson José Alves, Osmar Vicari Filho, Pedro Alves de Souza Júnior, Renato Gallina, Ruy Tomohide Yonaha, Valdir Vitor Francescato Walter Checon Filho e Yoshihide Uemura.

Presentes ainda os Assistentes Técnicos Eng. Metal. Bruno Cretaz e Eng. Mec. Douglas José Matteocci e a Agente Administrativa Anne Forster -----

**Ausências Justificadas:** Marcelo Perrone Ribeiro, Sidney da Silva Ramos -----

**Falta:** Sérgio Scuotto e Renato Fiorussi Gualtieri -----

**Licenciados:** Airton Nabarrete, Clóvis da Silva Pinto, Daniel Monteiro de Araújo e Vicente Hideo Oyama-----

**Item I – Abertura da sessão e verificação de quorum:** -----

Verificado o número de presentes e constatado o quorum regimental, o Coordenador procede à abertura da sessão, oportunidade em que expressa os seus agradecimentos aos senhores conselheiros pelos esforços desenvolvidos pelos mesmos, no sentido de assegurar a realização da reunião no horário em questão. -----

**Item II - Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº. 501, de 30 de agosto de 2012.** Aprovada sem alterações -----

**Item III- Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.** -----

**III.I. Principais correspondências recebidas:** -----

**1.Principais correspondências recebidas:** -----

**1.1.Ofícios:** -----

1.1.1.Ofício 0722 do Confea datado de 18/04/2012, objeto de encaminhamento por parte do Gerente do DAC/SUPCOL, o qual encaminha cópia do Parecer nº 360/2012 relativa à consulta formulada pela Prefeitura Municipal de Guarulhos – SP, acerca do profissional habilitado para elaborar projeto de proteção contra incêndio, que contempla destaque para a Decisão PL-0489/98 do Confea, que consigna: “1) Os profissionais detentores das prerrogativas conferidas pelo artigo 1º da Resolução nº 218/73 estão habilitados para realizar projetos de prevenção contra incêndio, dentro do contexto de sua respectiva formação profissional; 2) Os profissionais detentores de Certificado de pós-graduação – Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Engenheiros e Arquitetos, poderão requerer e obter do respectivo Regional a anotação do referido curso em Carteira Profissional, circunscrito, também, a respectiva formação profissional.” -----

**1.2.Memorandos:** -----



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

1.2.1. Memorando nº 045/2012-GP do Gabinete da Presidência datado de 18/09/2012, o qual encaminha “folder” referente ao evento “EXPO ESPORTE”, programado para os dias 21 a 23 de novembro p.f. -----

#### **1.3. Outras:** -----

1.3.1. Informação nº 074/2012 – SUPJUR datada de 25/07/2012, encaminhada pelo Gerente do DAC/SUPCOL, relativa à possibilidade, nos termos da Lei 5.194/66, de registro de entidade de profissionais que mantém como filiados os arquitetos após a entrada em vigor da Lei 12.378/10.-

1.3.2. Crea On-line nº 1233/12 o qual dispõe sobre o cumprimento das determinações oriundas do Memorando nº 069/11 – CEEMM, que trata da sistemática de arquivamento de atestados em processo de ordem “A”, acondicionados em sacos plásticos. -----

**Obs.:** A orientação consigna que deve ser procedida a enumeração de todas as folhas integrantes de um atestado quando de seu arquivamento ou autuação, de conformidade com o disposto no § 4º do artigo 22 da Lei nº 9.784/99. -----

1.3.3. Periódico “Revista ACIAS” da Associação Comercial de Salto – Agosto/2012. -----

#### **2. Principais correspondências expedidas:** -----

##### **2.1. Memorandos:** -----

2.1.1. Memorando nº 38/12-CEEMM dirigido à Presidência, datado de 06/09/2012, relativo à participação dos Conselheiros Walter Checon Filho (Coordenador da CEEMM) e Yoshihide Uemura (Coordenador Adjunto da CEEMM) na Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial – CCEEI, programada para o período de 1 a 3 de outubro p.f., em São João Del Rei – MG. -----

2.1.2. Memorando nº 39/12-CEEMM dirigido à SUPFIS, datado de 11/09/2012, o qual encaminha cópia da Decisão CEEMM/SP nº 831/2012 relativa ao julgamento do processo SF-001317/2009 (Interessado: TNL PCS S/A), para fins de conhecimento e providências que julgar cabíveis. -----

2.1.3. Memorando nº 40/12-CEEMM dirigido à SUPFIS, datado de 11/09/2012, o qual encaminha cópia do relato e da Decisão CEEMM/SP nº 833/2012 relativa ao julgamento do processo SF-001317/2009 (Interessado: TNL PCS S/A), para fins de conhecimento e providências que julgar cabíveis. -----

2.1.4. Memorando nº 41/12 – CEEMM dirigido à SUPCOL, datado de 18/09/2012, relativo à informação técnica de processos da CEEMM, o qual consigna a solicitação de que os Assistentes Técnicos lotados no DAP relatem de forma prioritária os processos oriundos de sua câmara especializada de origem, evitando-se o máximo que estes sejam designados para instruir processos de outras Câmaras, até que a rotina seja consolidada e o volume de processos fique dentro da normalidade. -----

2.1.5. Memorando nº 43/12 - CEEMM dirigido à SUPCOL, datado de 20/09/2012, relativo à tramitação de aviso de licitação relativo a pregão eletrônico, o qual apresenta proposta quanto à edição de uma instrução que disponha sobre a tramitação deste tipo de documento, que preveja a disponibilização no “site” do Crea-SP, bem como a realização de ação de fiscalização imediata por parte da SUPFIS. -----

2.1.6. Memorando nº 44/12 – CEEMM dirigido à Presidência, datado de 20/09/2012, relativo à proposta apresentada pelo Conselheiro Marco Antonio de Almeida na reunião da CEEMM procedida em 30/08/2012, à conveniência na realização de uma pesquisa detalhada acerca dos motivos, quando da apresentação do pedido de cancelamento de registro por parte dos profissionais-----

#### **Item IV - Comunicados** -----



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

#### **IV.I – Srs. Conselheiros:** -----

Solicitaram a palavra e procederam à apresentação de comunicações, os seguintes conselheiros: -----

**1. Milton Vieira Junior:** O Conselheiro manifestou seu interesse em obter informações sobre o andamento do pedido de prorrogação do GT Parques de Diversões, uma vez que foi procedido um trabalho intenso e com muita responsabilidade neste GT e não foi possível a sua conclusão, dada a complexidade do assunto. Ressaltou que é um assunto que continua gerando problemas e que constantemente os membros do GT pedem posicionamento sobre este assunto. Finalizando informa que o relatório apresentado consigna a solicitação quanto à continuidade dos trabalhos por mais 4 (quatro) reuniões.-----

**2. Marco Aurélio da Costa:** Apresenta relato sobre o congresso promovido pelo SINTEC relativo à Educação Profissional e Responsabilidade Sócio – Ambiental, realizado nos dias 19, 20 e 21 de setembro p.p., no centro de convenções do NOVOTEL, no qual foi conferencista e teve a oportunidade de falar sobre meio ambiente e a ética profissional. Prosseguindo, destaca a não participação do Crea-SP, bem como a ausência de resposta ao convite encaminhado. Finalizando expressa os agradecimentos pela participação do Sindicato dos Tecnólogos do Estado de São Paulo, na pessoa do Conselheiro Pedro Alves de Souza Júnior.-----

O Coordenador destaca a ausência do encaminhamento formal do convite às câmaras especializadas, o qual no caso da CEEMM teria gerado o encaminhamento de solicitação à Presidência do Conselho para fins de autorização relativa à participação. -----

**3. Pedro Alves de Souza Júnior:** Expressa o seu agradecimento ao SINTEC e à FENTEC, em nome do Sindicato dos Tecnólogos do Estado de São Paulo, bem como informa a sua presença no evento, sobre o qual destaca a presença das autoridades presentes e representadas. -----

**4. Carlos Peterson Tremonte:** Apresenta os seus agradecimentos pelo certificado relativo à 500ª Reunião da CEEMM. Prosseguindo, informa que participou de uma reunião entre a ABIMAC e a firma PETROBRÁS, na qual foi discutida a questão da obrigatoriedade das empresas e profissionais certificadas pela Associação Brasileira de Ensaio Não Destrutivos e Inspeção – ABENDI, em prejuízo aos profissionais do Sistema Confea/Crea.-----

O Coordenador destaca a necessidade de encaminhamento formal da questão à CEEMM, anexando os respectivos documentos envolvidos, para posterior ação por parte da mesma.-----

Na oportunidade, os Conselheiros Fernando Luiz Torsani e Pedro Alves de Souza Júnior apresentaram considerações sobre alterações ocorridas quanto aos pré-requisitos para os interessados para a atuação como Inspetor de Solda.-----

**5. Yoshihide Uemura:** Apresenta recomendação aos Conselheiros que efetuaram as inscrições para a 69ª SOEA para que procedam às suas reservas de hotéis, bem como destaca a dificuldade no procedimento para a compra de passagem aérea para o evento, a qual foi objeto de discussão na reunião da Presidência com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas. Prosseguindo, apresenta considerações sobre o informado na última sessão plenária sobre a Convenção Mundial de Engenheiros – WEC 2011, bem como o posicionamento que pretende adotar em futuras votações.-----

#### **IV.II – Srs. Coordenador e Coordenador Adjunto:** -----

**1. Reunião da Presidência com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas realizada em 18/09/2012:** -----

##### **1.1. Responsabilidade Técnica:**-----

O Coordenador informa que o assunto foi apresentado na reunião de Coordenadores com o Presidente do CREA-SP, sendo foi determinado que o mesmo seja encaminhado às câmaras



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

especializadas.-----

**1.2. Anteprojeto de resolução sobre a questão da regularização de obras/serviços:** -----  
O Coordenador destaca que o assunto encontra-se pautado para fins de encaminhamento da decisão à Comissão de Legislação e Normas.-----

**1.3. Relato de processo por conselheiro:** -----  
O Coordenador destaca a obrigatoriedade quanto à presença do histórico do processo, conforme recomendação do Confea e da própria SUPCOL, conforme os processos de ordem 44, 45, 47 e 61 da pauta. Prosseguindo, informa que os casos citados serem serão objeto de complementação por ocasião da elaboração das decisões, mas que em casos futuros, será obrigado à proceder à devolução do processo ao conselheiro. Finalizando destaca a necessidade no encaminhamento dos relatos ao e-mail da CEEMM ([mecânica@creasp.org.br](mailto:mecânica@creasp.org.br)) de forma a facilitar a elaboração da pauta.

**1.4. Processo extra-pauta:** -----  
O Coordenador destaca a existência do processo SF-002812/2007 V5, V4, V3, V2 e original relativo ao acidente ocorrido na montagem de grua, com vítimas fatais, o qual foi objeto de análise pelo GTT Ética/Sombreamento de Atribuições, ao qual expressa seus agradecimentos pela presteza na análise.-----

**1.5. Certificado da 500ª Reunião Ordinária da CEEMM:** -----  
O Coordenador destaca a sua entrega com o registro de agradecimentos ao Cons. Marco Aurélio da Costa pela sua colaboração na elaboração do mesmo. -----

**1.6. Instrução de processos pelos assistentes técnicos:** -----  
O Coordenador destaca o Memorando nº 41/12 – CEEMM dirigido à SUPCOL, o qual consigna a solicitação de que os Assistentes Técnicos lotados no DAP relatem de forma prioritária os processos oriundos de sua câmara especializada de origem, evitando-se o máximo que estes sejam designados para instruir processos de outras Câmaras, até que a rotina seja consolidada e o volume de processos fique dentro da normalidade. -----

**1.7. Relação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas:** -----  
O Coordenador destaca o fato de que ainda não estão sendo geradas as relações por meio do Sistema CREANET. -----

**1.8. Visita às instalações do Estádio:**-----  
O coordenador informa que encontra-se à disposição para assinatura a lista de adesões da visita programada para o dia 10 de outubro p.f..-----

**Item V. Apresentação da pauta:** -----

**V.I - Discussão dos assuntos em pauta:** -----

**V.I.I – Relação de Pessoas Jurídicas nº 000491:**-----

O Conselheiro José Vinicius Abrão destaca o número de ordem 135 (F-01492/07).-----  
O Coordenador submete procede à análise dos itens não destacados, os quais foram aprovados por unanimidade.-----

O Coordenador submete à análise o referendo do processo de ordem 135, o qual foi aprovado com a abstenção do Conselheiro Celso Rodrigues.-----

O Coordenador procede à apresentação dos destaques relacionadas no Memorando nº 45/12-CEEMM, os quais foram aprovados com a abstenção do Conselheiro Celso Rodrigues.-----

**1. Processos em que o referendo deverá ser condicionado à indicação de mais um profissional como responsável técnico:** -----

**1.1. Ordem: 69 (F-18098/00):** Profissional indicado: Engenheiro Mecânico com as atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea. Profissional a ser indicado: Engenheiro Metalurgista com as atribuições do artigo 13 da Resolução 218/73 do Confea, ou equivalentes, em face do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

objetivo social (...tratamento e revestimento em metais...). -----  
1.2.Ordem: 102 (F-2860/12): Profissional indicado: Engenheiro Aeronáutico com as atribuições do artigo 3º da Resolução 218/73 do Confea. Profissional a ser indicado: Engenheiro Mecânico com as atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea, ou equivalentes, em face do objetivo social (Serviços de engenharia... mecânica...). -----

**2. Processos em que deverá ser procedida a retirada de pauta e a sua requisição para fins de análise:** -----

2.1.Ordem: 05 (F-2133/10) – Em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro de Produção Mecânica – Atribuições da Resolução 235/75 do Confea) e do objetivo social (Fabricação de Estrutura Metálica.). -----

2.2.Ordem: 14 (F-3291/07) - Em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro de Produção Mecânica – Atribuições do artigo 1º da Resolução 235/75 do Confea) e do objetivo social (Indústria, comércio, importação e exportação de produtos e aparelhos ortopédicos em geral e de instrumentos e utensílios para medicina, cirurgia, odontologia e laboratorial.). -----

2.3.Ordem: 16 (F-3081/12) - Em face de se tratar de tripla responsabilidade técnica. -----

**Obs.:** a) A CEEMM em reunião procedida em 28/04/2011, quando da apreciação da anotação do profissional pela empresa Consórcio Expresso Monotrilho Leste (processo F- 000654/2011), por meio da Relação de Pessoas Jurídicas nº 000475 (Ordem 119), decidiu pela retirada do processo de pauta e a sua requisição, o qual conforme a verificação procedida, ainda não foi encaminhado. b) O processo deverá ser encaminhado, acompanhado dos processos F-02752/83 (Construtora OAS Ltda.) e F-00654/11 (Consórcio Expresso Monotrilho Leste). c) Os incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 12.598/12 (Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei 12249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências.) citada no objetivo social consignam: -----

I - Produto de Defesa - PRODE - todo bem, serviço, obra ou informação, inclusive armamentos, munições, meios de transporte e de comunicações, fardamentos e materiais de uso individual e coletivo utilizados nas atividades finalísticas de defesa, com exceção daqueles de uso administrativo; II - Produto Estratégico de Defesa - PED - todo Prode que, pelo conteúdo tecnológico, pela dificuldade de obtenção ou pela imprescindibilidade, seja de interesse estratégico para a defesa nacional, tais como: a) recursos bélicos navais, terrestres e aeroespaciais; b) serviços técnicos especializados na área de projetos, pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico; c) equipamentos e serviços técnicos especializados para as áreas de informação e de inteligência;” -----

2.4.Ordem: 30 (F-789/03) – Em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro de Operação – Modalidade Mecânica Opção Refrigeração e Ar Condicionado – Atribuições provisórias do artigo 7º da Resolução 178/69 do Confea) e do objetivo social (Industrialização e comércio de isolamentos térmicos e acústicos em geral...Prestação de serviços na área de isolamentos térmicos e acústicos.). -----

2.5.Ordem: 75 (F-02997/12) - Em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro de Operação – Curso Mecânica de Máquinas - Atribuições do artigo 22 da Resolução 218/73 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade), do objetivo social (Exploração no ramo de instalação de elevadores de passageiro e de carga, manutenção, conservação e vendas de peças de reposição.) e dos itens “1” e “2” da Decisão Normativa nº 36/91 do Confea ( Dispõe sobre a competência em atividades relativas a elevadores e escadas rolantes).-----

**Obs.:** a) A CEEMM em reunião procedida em 08/03/2012, quando da apreciação da anotação do



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

profissional pela empresa Multitec Elevadores Ltda. (processo F-004649/2011), por meio da Relação de Pessoas Jurídicas nº 000485 (Ordem 83), decidiu pela retirada do processo de pauta e a sua requisição em face das atribuições profissionais, do objetivo social e dos itens “1” e “2” da Decisão Normativa nº 36/91 do Confea, que dispõe sobre a competência em atividades relativas a elevadores e escadas rolantes. -----

b) Conforme a verificação procedida o processo ainda não foi encaminhado à CEEMM, devendo o mesmo ser priorizado pela unidade. -----

2.6.Ordem: 79 (F-2061/08) - Em face do vínculo contratual (CELETISTA) e da natureza da remuneração (R\$ 4.976,00 + 40%) para a jornada de trabalho (segunda a sexta feira das 07h30min às 17h18min), sem prejuízo da análise do objetivo social (Construção de embarcações de uso comercial e especiais, exceto de grande porte...montagem e manutenção...naval...). -----

2.7.Ordem: 103 (F-2449/12): **Obs.:** Conforme a verificação procedida, o profissional é egresso da turma 2004/1º semestre do curso de Engenharia Mecânica – Ênfase Mecatrônica da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo. b) Aos egressos da turma, de conformidade com o encaminhamento do processo pela CEEE e a decisão da CEEMM, são concedidas as atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea. -----

2.8.Ordem: 112 (F-1934/07) - Em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro de Produção – Atribuições da Resolução 235/75 do Confea) e do objetivo social (Exploração do ramo de instalações e montagens de máquinas e equipamentos industriais, com comércio de peças.). -----

2.9.Ordem: 115 (F-1209/11) - Em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro Naval - Atribuições do artigo 15 da Resolução 218/73 do Confea) e do objetivo social (...b) prestação de serviço, assessoria e consultoria no ramo de transporte de carga em geral, de engenharia de içamento pesado e transporte multimodular; (c) movimentação de cargas, içamento e verticalização de cargas e equipamentos com utilização de guindastes e pórticos e seus respectivos acessórios, com ou sem fornecimento de mão de obra...e) indústria de montagens de equipamentos de transportes de cargas e guindastes; (f) logística industrial com veículos, guindastes e equipamentos especiais, bem como a prestação de serviço de reposição de peças e acessórios necessários a manutenção desses veículos e equipamentos...). -----

2.10.Ordem: 146 (F-3083/12) - Em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro de Produção Mecânico - Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea com restrições quanto ao desempenho da atividade 02 do artigo 1º desta Resolução, em especial a que diz respeito a: Projetos Mecânicos, Soldas, Ar-Condicionado e Refrigeração) e do objetivo social (...2) prestação de serviços de ...certificação, verificação...em equipamentos industriais e ambiente em geral, incluindo, aqueles destinados a laboratórios de pesquisa e correlatos, bem como seus componentes; 3) controle de contaminação em áreas limpas, hospitalar e clínicas).---

### **3. Processos em que deverá ser aprovado o referendo com o seu encaminhamento a outra câmara especializada:** -----

3.1.Ordem: 07 (F-3055/12) – Em face do objetivo social encaminhar à CEEE (Comércio varejista de ...equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico pessoal e serviços de instalação).----

3.2.Ordem: 12 (F-3165/10) – Em face do objetivo social encaminhar à CEAGRI (...serviços de cartografia...) e à CAGE (...serviços de... geodésia...). -----

3.3.Ordem: 15 (F-3871/10) – Em face do objetivo social encaminhar à CEEE (O ramo de indústria e comércio de...placas eletrônicas...) e à CEAGRI (...serviços de geoprocessamento...).. -----

3.4.Ordem: 18 (F-2942/12) – Em face do objetivo social encaminhar à CEEC (...serviços de



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

medição, análise e testes de atrito e microtextura em pistas de rolagem, especialmente aeroportos, rodovias, estradas e ruas...).

3.5.Ordem: 21 (F-3028/2012) – Em face do objetivo social encaminhar à CEEE (O objeto da sociedade será a exploração do ramo de instalação e manutenção elétrica...) e à CEEC (...instalações hidráulicas, sanitárias...).

3.6.Ordem: 33 (F-03073/12) – Em face do objetivo social encaminhar à CEEE (...prestação de serviço de manutenção, reformas, instalações e consertos de aparelhos elétricos, eletrônicos, telefônicos...) e à CEEC (...prestação de serviço...no ramo da construção civil, projetos...).

3.7.Ordem: 34 (F-03014/12) – Em face do objetivo social encaminhar à CEEC (...prestação de serviços de mão de obra na área de construção de piscinas...).

3.8.Ordem: 38 (F-3016/12) – Em face do objetivo social encaminhar à CEEE (...instalação, manutenção e reparação de...de equipamento eletrônicos...).

3.9.Ordem: 46 (F-3652/09) – Em face do objetivo social encaminhar à CEEE (...indústria de...desligadores automáticos e materiais afins para o setor elétrico...).

3.10.Ordem: 62 (F-3652/09) – Em face do objetivo social encaminhar à CEEST (...elaboração de programas de segurança e medicina do trabalho...).

3.11.Ordem: 72 (F-03096/12) – Em face do objetivo social encaminhar à CEEQ (A indústria, comércio, importação, exportação de artefatos de silicone, borrachas, e seus derivados...).

3.12.Ordem: 86 (F-2829/12) – Em face do objetivo social encaminhar à CEEE (Reparos e manutenções de ...equipamentos...elétricos...serviços de...eletricidade...).

3.13.Ordem: 88 (F-0098/97) – Em face do objetivo social encaminhar à CEA (...imunização, dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e correlatos...), à CEEQ (...gerenciamento de resíduos industriais...) e à CEEE (...instalação, operação, manutenção e limpeza de equipamentos elétrico/eletrônicos...).

3.14.Ordem: 123 (F-001146/95) – Em face do objetivo social encaminhar à CEEE (...3- Prestação de serviços, consultoria e engenharia na área de energia elétrica...).

3.15.Ordem: 127 (F-3004/2011) – Em face do objetivo social encaminhar à CEA (...Serviços de...jardinagem, paisagismo...).

3.16.Ordem: 132 (F-2785/12) – Em face do objetivo social encaminhar à CEEST (...serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho...).

**4. Processos em que deverá ser procedida a retirada de pauta com o seu encaminhamento a outra câmara especializada:**

4.1.Ordem: 36 (F-28040/00) – Encaminhar à CEEE em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro de Controle e Automação - Atribuições da Resolução 427/99 do Confea).

**Obs.:** Diligenciar na empresa para o levantamento das atividades desenvolvidas no âmbito da CEEMM, com o preenchimento de ficha cadastral “Indústria de Transformação” e a obtenção de material promocional dos produtos e serviços prestados.

4.2.Ordem: 51 (F-23048/98) – Encaminhar à CEEE em face das atribuições do profissional indicado (Técnico em Mecatrônica – Atribuições do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85 e do disposto no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação). **Obs.:** Diligenciar na empresa para o levantamento das atividades desenvolvidas no âmbito da CEEMM, com o preenchimento de ficha cadastral “Indústria de Transformação” e a obtenção de material promocional dos produtos e serviços prestados.

**5. Processos em que deverá ser aprovado o referendo com a inclusão/exclusão/revisão da restrição existente com referência às atividades consignadas em seu objetivo social:**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

|   |
|---|
| SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA<br>ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA |
|---|

- 5.1.Ordem: 08 (F-00163/86) – Revisão da restrição de atividades do objetivo social com a sua vinculação às atribuições do profissional indicado (Engenheiro Mecânico - Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea) e do profissional já anotado (Engenheiro Eletricista).-----
- 5.2.Ordem: 11 (F-3854/11) – Revisão da restrição de atividades do objetivo social para “a área da engenharia mecânica”, em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro Mecânico - Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea) e do objetivo social (...construção civil...). **Obs.:** O processo deverá ser encaminhado à CEEC em face do objetivo social (...construção civil...). -----
- 5.3.Ordem: 25 (F-2704/12) - Inclusão de restrição de atividades do objetivo social para “a área da engenharia mecânica, com restrições em projetos mecânicos”, em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro de Produção Mecânico - Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea, com restrições em projetos mecânicos) e do objetivo social (...Prestação de Serviços de Manutenção e reparo de máquinas e equipamentos...). -----
- 5.4.Ordem: 40 (F-1477/12) – Revisão da restrição de atividades do objetivo social para “a área da engenharia mecânica”, em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro Industrial - Mecânica - Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea) e do objetivo social (Prestação de serviços na área de engenharia, processos industriais; e montagens industriais por conta e em domicílio de terceiros.). -----
- 5.5.Ordem: 42 (F-24034/95) - Inclusão de restrição de atividades do objetivo social, com a sua vinculação às atribuições do profissional indicado (Engenheiro Mecânico e Técnico em Mecânica – Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea e do artigo 3º observado o artigo 4º da Resolução 278/83 do Confea) e do (s) profissional (ais) já anotado (s) (Engenheiro Eletricista e Técnico em Eletrônica), em face do objetivo social (Assessoria, consultoria técnica e execução de ensaios não destrutivos, serviços de manutenção...). -----
- 5.6.Ordem: 43 (F-15017/02) – Exclusão da restrição de atividades do objetivo social em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro Industrial – Modalidade Metalúrgica - Atribuições do artigo 13 da Resolução 218/73 do Confea) e do objetivo social (Fabricação de Produtos Metálicos e Fundição.). -----
- 5.7.Ordem: 78 (F-1739/08) - Inclusão de restrição de atividades do objetivo social para “a área da engenharia naval”, em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro Naval - Atribuições do artigo 15 da Resolução 218/73 do Confea) e do objetivo social (...levantamentos batimétricos...). **Obs.:** O processo deverá ser encaminhado à CEAGRI em face do objetivo social (...levantamentos batimétricos...). -----
- 5.8.Ordem: 83 (F-2612/07) – Revisão da restrição de atividades do objetivo social com a sua vinculação às atribuições do profissional indicado (Engenheiro Naval - Atribuições do artigo 15 da Resolução 218/73 do Confea) e dos profissionais já anotados (Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista). -----
- 5.9.Ordem: 85 (F-2519/12) – Exclusão da restrição de atividades do objetivo social em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro Mecânico - Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea) e do objetivo social (Comércio e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar condicionado...). -----
- 5.10.Ordem: 89 (F-10027/02) – Inclusão de restrição de atividades do objetivo social para “a área da engenharia mecânica”, em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro de produção, Mecânico - Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea) e do objetivo social (...b) o planejamento, fabricação e estabelecimento de usinas e fábricas...). -----
- 5.11.Ordem: 92 (Processo não consignado) - Inclusão de restrição de atividades do objetivo





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

social, com a sua vinculação às atribuições do profissional indicado (Engenheiro Mecânico – Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea) e do profissional já anotado (Engenheiro Civil), em face do objetivo social (...prestação de serviços de documentos para terceiros, por exemplo, elaboração de laudos...). -----

5.12.Ordem: 116 (F-1638/12) – Inclusão de restrição de atividades do objetivo social para “a área da engenharia mecânica”, em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro Industrial Mecânico – Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea) e do objetivo social ( a) Serviços de operação, conservação, manutenção, modernização de usinas hidroelétricas; b) Serviços de montagem, desmontagem, instalação, supervisão de montagem de instalações, bem como, apoio ao acompanhamento operacional e comissionamento em equipamentos, integrantes do segmento industrial; c) Serviços de assistência técnica, de consertos e reparos em equipamentos industriais. -----

5.13.Ordem: 119 (F-00023/50) – Revisão da restrição de atividades do objetivo social com a sua vinculação às atribuições do profissional indicado (Engenheiro Naval - Atribuições do artigo 15 da Resolução 218/73 do Confea) e dos profissionais já anotados (Engenheiro Civil, Engenheira Química, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista Opção Eletrotécnica e Engenheiro Eletricista), em face do objetivo social (a) A prestação de serviços nas áreas de engenharia civil e industrial...). -----

5.14.Ordem: 121 (F-02188/83) – Revisão da restrição de atividades do objetivo social com a sua vinculação às atribuições do profissional indicado (Engenheiro Mecânico - Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea) e dos profissionais já anotados (Engenheiro Civil, Engenheira Civil e Engenheiro de Operação Eletricista), em face do objetivo social ( a) A prestação de serviços técnicos de engenharia...). -----

5.15.Ordem: 134 (F-147/2010) - Inclusão de restrição de atividades do objetivo social para “a área da engenharia mecânica”, em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro Industrial – Mecânico – Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea) e do objetivo social (Fabricação de equipamentos industriais, suas partes e peças, reparação, manutenção de equipamentos industriais em geral, importação e exportação.). -----

5.16.Ordem: 138 (F-22110/04) - Inclusão de restrição de atividades do objetivo social para “a área da engenharia mecânica”, em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro Mecânico e Tecnólogo em Mecânica – Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea e provisórias do artigo 23 da Resolução 218/73 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade) e do objetivo social (A sociedade tem por objeto o ramo de atividade na área de consultoria em gerenciamento industrial e prestação de serviço de tecnologia...). **Obs.:** A empresa conta com a anotação de profissional Tecnólogo em Mecânica – Modalidade Oficinas e Técnico em Mecânica. -----

5.17.Ordem: 142 (F-02477/09) – Inclusão de restrição de atividades do objetivo social com a sua vinculação às atribuições do profissional indicado Engenheiro Industrial Metalúrgico – Atribuições das alíneas "a", "c", "d", "e" e "f" do artigo 31 e alínea "d" do artigo 34 do Decreto Federal 23.569/33). **Obs.:** O processo deverá ser encaminhado à CEEQ em face do objetivo social (Exploração de estudo, montagem, manutenção, reparo, assistência técnica...de componentes de...borracha, utilizados em serviços aeronáuticos, tanto militar como civil.). -----

#### **6. Processos que não deverão ser referendados:** -----

6.1.Ordem: 04 (F-02902/12) – Em face do conflito nas jornadas de trabalho: Empresa objeto da indicação: segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min. Empresa já anotado: sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e sábado das 08h00min às 12h00min.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

**Obs.:** A empresa deverá proceder à adequação da jornada de trabalho ou proceder à indicação de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea, ou equivalentes.

6.2.Ordem: 26 (F-2918/12) – Em face do conflito nas jornadas de trabalho: -----

Empresa objeto da indicação: quinta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e sexta feira das 08h00min às 12h00min. Empresa já anotado: terça a quinta feira das 09h00min às 13h00min. **Obs.:** A empresa deverá proceder à adequação da jornada de trabalho ou proceder à indicação de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea, ou equivalentes. -----

6.3.Ordem: 37 (F-2668/12) – Em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro de Produção – Mecânica - Atribuições da Resolução 235/75 do Confea) e do objetivo social (Prestação de serviço de elaboração de projetos...), devendo a empresa à indicação de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea, ou equivalentes.

**Obs.:** a) A CEEMM em reunião procedida em 31/05/2012, quando da apreciação da anotação do profissional pela empresa FR Retrofitagem e Automação de Máquinas e Equipamentos Ltda. (processo F-001124/2012), por meio da Relação de Pessoas Jurídicas nº 000487 (Ordem 36), decidiu pela retirada do processo de pauta e a realização de diligência na empresa, para averiguar a natureza das atividades desenvolvidas no âmbito da CEEMM, bem como a juntada de material promocional dos serviços prestados. b) Conforme a verificação procedida o processo ainda não foi encaminhado à CEEMM, devendo o mesmo ser priorizado pela unidade. -----

6.4.Ordem: 65 (F-01998/10) – Em face do conflito nas jornadas de trabalho: Empresa objeto da indicação: segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min. Empresa já anotado: segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min. **Obs.:** A empresa deverá proceder à adequação da jornada de trabalho ou proceder à indicação de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea, ou equivalentes.-----

6.5.Ordem: 97 (F-02423/09) – Não referendar o processo em face do não cumprimento da jornada de trabalho mínima da CEEMM (12 horas semanais). **Obs.:** a) A empresa deverá proceder à adequação da jornada de trabalho ou proceder à indicação de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea, ou equivalentes. b) Diligenciar na empresa para averiguação quanto ao desenvolvimento das atividades de tratamento e revestimento de metais. -----

6.6.Ordem: 108 (F-02199/90) – Em face do conflito nas jornadas de trabalho: Empresa objeto da indicação: segunda, terça e quarta feira das 14h00min às 18h00min. Empresa já anotado: segunda, quarta e sexta feira das 14h00min às 18h00min. **Obs.:** empresa deverá proceder à adequação da jornada de trabalho ou proceder à indicação de outro profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea, ou equivalentes. -----

6.7.Ordem: 130 (F-2947/2012) – Em face do conflito nas jornadas de trabalho: Empresa objeto da indicação: segunda a sexta feira das 08h00min às 17h50min. Empresa já anotado: segunda a sexta feira das 08h00min às 18h00min. **Obs.:** A empresa deverá proceder à adequação da jornada de trabalho ou proceder à indicação de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea, ou equivalentes. -----

6.8.Ordem: 136 (F-22028/00) – Em face das atribuições do profissional indicado (Engenheiro de Produção Mecânica - Atribuições do artigo 1º da Resolução 235/75 do Confea) e do objetivo social (Prestação de serviços em construção civil relacionados a instalação e manutenção de aparelhos e sistemas centrais de ar condicionado, refrigeração, exaustão e ventilação, elaboração de projetos de engenharia, consultoria e fiscalização.) -----

**7. Outros processos:** -----



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

- 7.1.Ordem: 01 (F-12039/01) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda a sexta feira das 17h00min às 18h30min e sábado das 07h30min às 12h00min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico, bem como o horário de funcionamento da empresa. -----
- 7.2.Ordem: 02 (F- 01844/07) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda, quarta e sexta feira das 07h30min às 11h00min) para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico (data de início em 21/06/2007), bem como o preenchimento de ficha cadastral “Indústria de Transformação” e a obtenção de material promocional dos produtos. -----
- 7.3.Ordem: 06 (F-525/89) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda a quinta feira das 08h00min às 11h00min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico. -----
- 7.4.Ordem: 10 (F-3070/12) – Retirar o processo de pauta, devendo a UGI proceder à confirmação da informação relativa à remuneração (01 SMV) em face do vínculo do profissional indicado com a empresa (sócio), com retorno em próxima relação de pessoas jurídicas. -----
- 7.5.Ordem: 19 (F-1747/10) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (terça e quinta feira das 09h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico (data de início em 31/05/2010). -----
- 7.6.Ordem: 20 (F-3831/2008) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda a sexta feira das 14h00min às 20h00min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico, bem como o horário de funcionamento da empresa. -----
- 7.7.Ordem: 22 (F-03047/12): -----
- 7.7.1.Referendar a anotação do Engenheiro Mecânico Eduardo Kamizaki Sasaki Iwamatsu (Atribuições do artigo 12 e artigo 3º, no que se refere a aeronaves, seus sistemas e seus componentes, maquinas, motores e equipamentos, instalações industriais e mecânicas relacionadas a modalidade, da Resolução 218/73 do Confea). -----
- 7.7.2.Não referendar a anotação do Engenheiro de Produção Mecânica Rodrigo Alvares em face das atribuições profissionais (Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea, com restrições em projetos mecânicos) e do objetivo social (Prestação de serviços na área da engenharia mecânica). -----
- 7.8.Ordem: 23 (F-3070/12) – Retirar o processo de pauta, devendo a UGI proceder à confirmação da informação relativa à remuneração (R\$ 620,00) em face do vínculo do profissional indicado com a empresa (sócio), com retorno em próxima relação de pessoas jurídicas. **Obs.:** A CEEMM em reunião procedida em 30/08/2012, quando da apreciação da anotação do profissional pela empresa Instec Comércio, Montagem e Manutenção de Máquinas Industriais Ltda. (processo F-002524/2012), por meio da Relação de Pessoas Jurídicas nº 000490 (Ordem 27), decidiu pela retirada do processo de pauta e a realização de diligência na empresa, para o detalhamento das atividades desenvolvidas, com a obtenção de material promocional dos serviços prestados. -----
- 7.9.Ordem: 28 (F-00970/81) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa para o detalhamento das atividades desenvolvidas, bem como o preenchimento de ficha cadastral “Indústria de Transformação” e a obtenção de material promocional dos produtos. -----
- 7.10.Ordem: 29 (F-00910/99) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante as jornadas de trabalho propostas, para averiguar a efetiva participação dos 3 (três) profissionais



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

anotados como responsáveis técnicos, com as seguintes datas de início: 25/08/1999, 21/10/2003 e 28/08/2007. -----

7.11.Ordem: 35 (F-2409/10) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa para o detalhamento das atividades desenvolvidas, bem como o preenchimento de ficha cadastral “Indústria de Transformação” e a obtenção de material promocional dos produtos. -----

7.12.Ordem: 49 (F-3074/12) – Retirar o processo de pauta, devendo a UGI proceder à confirmação da informação relativa à remuneração (R\$ 5.000,00) em face do vínculo do profissional indicado com a empresa (sócio), com retorno em próxima relação de pessoas jurídicas. -----

7.13.Ordem: 50 (F-129/2005) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa para o detalhamento das atividades desenvolvidas, com o preenchimento de ficha cadastral “Indústria de Transformação” e a obtenção de material promocional dos produtos e serviços prestados. ----

**Obs.:** A UGI deverá informar confirmar a anotação de mais um responsável técnico, uma vez que conforme a verificação procedida o mesmo não foi identificado. -----

7.14.Ordem: 52 (F-03801/05) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda feira das 14h00min às 20h00min e quarta feira das 07h00min às 13h00min) para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico e o horário de funcionamento da firma. -----

7.15.Ordem: 53 (F-3009/12) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda a sexta feira das 09h30min às 12h00min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico. -----

7.16.Ordem: 56 (F-11035/09) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda e terça feira das 08h00min às 11h00min e das 12h30min às 15h30min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico (data de início em 24/06/2008). -----

7.17.Ordem: 57 (F-11058/02) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda, quarta e sexta feira das 08h00min às 12h00min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico (data de início em 14/07/2008). -----

7.18.Ordem: 58 (F-16133/97) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda a quarta feira das 07h00min às 12h00min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico (data de início em 28/10/2004). -----

7.19.Ordem: 61 (F-3732/10): -----

7.19.1.Referendar a anotação do Engenheiro de Produção, Mecânico Leonardo Antônio Azevedo Diaféria (Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea); -----

7.19.2. Não referendar a anotação do Engenheiro de Produção Fábio Bertalot em face das atribuições profissionais (Resolução 235/75 do Confea) e do objetivo social (Prestação de serviços de engenharia...mecânica...). -----

7.20.Ordem: 66 (F-2973/12) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (quinta feira das 13h00min às 17h00min e sexta feira das 08h00min às 17h00min com intervalo de uma hora), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico. -----

7.21.Ordem: 71 (F-675/03) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda a quarta feira das 08h00min às 12h00min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico. ----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

- 7.22.Ordem: 73 (F-2974/07) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa para o detalhamento das atividades desenvolvidas no âmbito da CEEMM e a obtenção de material promocional dos serviços prestados. -----
- 7.23.Ordem: 74 (F-4017/10) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico (data de início em 18/11/2010). -----
- 7.24.Ordem: 76 (F-2993/12) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda, quarta e sexta feira das 13h30min às 17h30min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico. ----
- 7.25.Ordem: 77 (F-2845/12): -----
- 7.25.1.Referendar a anotação do Engenheiro Mecânico João Manuel de Penha Coutinho Nina Duarte (Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea); -----
- 7.25.2.Não referendar a anotação do Engenheiro de Operação – Curso Mecânica de Máquinas Edelson Colleri no âmbito da CEEMM, em face das atribuições profissionais (Atribuições do artigo 22 da Resolução 218/73 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade) e do objetivo social (Prestação de Serviços de Assessoria em Engenharia Mecânica...) **Obs.:** O processo deverá ser encaminhado à CEEST em face do objetivo social (Prestação de Serviços de Assessoria em Engenharia...Segurança do Trabalho) e dos títulos profissionais de Engenheiro de Segurança do Trabalho dos profissionais João Manuel de penha Coutinho Nina Duarte e Edelson Colleri. -----
- 7.26.Ordem: 80 (F-1627/12) – Não referendar o processo em face do não cumprimento do Salário Mínimo Profissional (CELETISTA - Remuneração em 04/07/2012 de R\$ 5.000,00) para a jornada de trabalho de segunda a sexta feira das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min), devendo a empresa proceder à adequação da remuneração, para posterior retorno em nova relação, ou à indicação de novo profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, ou equivalentes. -----
- 7.27.Ordem: 81 (F-02317/81) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (sexta feira das 08h00min às 14h00min e sábado das 12h00min às 18h00min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico, bem como o horário de funcionamento da empresa. -----
- 7.28.Ordem: 87 (Processo não consignado) – Não referendar o processo em face do não cumprimento do Salário Mínimo Profissional (CELETISTA - Remuneração em 17/07/2012 de R\$ 4.016,09) para a jornada de trabalho de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h48min), devendo a empresa proceder à adequação da remuneração, para posterior retorno em nova relação, ou à indicação de novo profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, ou equivalentes. -----
- 7.29.Ordem: 91 (Processo não consignado) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda a quarta feira das 09h00min às 16h00min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico. -----
- 7.30.Ordem: 93 (F-24082/01) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa para o detalhamento das atividades desenvolvidas, bem como o preenchimento de ficha cadastral “Indústria de Transformação” e a obtenção de material promocional dos produtos. -----
- 7.31.Ordem: 95 (F-295/10 – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (quinta e sexta feira das 08h00min às 17h00min) para averiguar a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico, bem como o preenchimento de ficha cadastral “Indústria de Transformação” e a obtenção de material promocional dos produtos. -----

7.32. Ordem: 105 (F-3021/12) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda, quarta e sexta feira das 08h00min às 12h00min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico.

**Obs.:** A CEEMM em reunião procedida em 30/08/2012, quando da apreciação da anotação do profissional pela empresa Update Comércio e Serviços em tecnologia Ltda. (processo F-002262/?), por meio da Relação de Pessoas Jurídicas nº 000490 (Ordem 69), decidiu pela retirada do processo de pauta e a realização de diligência na empresa, para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico. -----

7.33.Ordem: 106 (F-01933/85) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa para o detalhamento das atividades desenvolvidas, em especial a área de atuação, bem como a obtenção de material promocional dos serviços prestados. -----

7.34.Ordem: 109 (F-00323/92) - Referendar a anotação do Engenheiro de Produção Mecânica Wagner Júnior de Oliveira ( Atribuições do artigo 12 da Resolução 218/73 do Confea). **Obs.:** O processo deverá ser encaminhado à CEEQ em face da anotação do Engenheiro Têxtil Ivan Ferreira Rodrigues Gonçalves (Atribuições do artigo 20 da Resolução 218/73 do Confea).-----

7.35.Ordem: 111 (F-3562/05) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda a sexta feira das 08h30min às 17h40min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico (data de início em 06/11/2008), bem como as atividades desenvolvidas no âmbito da CEEMM com a obtenção de material promocional dos serviços prestados. -----

7.36.Ordem: 114 (F-1972/10) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda, quarta e sexta feira das 13h00min às17h00min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico (data de início em 17/06/2010). -----

7.37.Ordem: 120 (F-00691/58) – Retirar o processo de pauta, devendo a UGI complementar a informação relativa à remuneração, com retorno em próxima relação de pessoas jurídicas. ----

7.38.Ordem: 125 (F-00760/02) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa para o detalhamento das atividades desenvolvidas no âmbito da CEEMM e a obtenção de material promocional dos serviços prestados. -----

7.39.Ordem: 126 (F-0786/2011) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa para o detalhamento das atividades desenvolvidas no âmbito da CEEMM e a obtenção de material promocional dos serviços prestados. -----

7.40.Ordem: 129 (F-2889/2012) – Retirar o processo de pauta, devendo a UGI proceder à confirmação da informação relativa à remuneração (R\$ 7.500,00) em face do vínculo do profissional indicado com a empresa (sócio), bem como a realização de diligência com o preenchimento de ficha cadastral “Indústria de Transformação” e a obtenção de material promocional dos produtos. -----

7.41.Ordem: 131 (F-360/09) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa para o detalhamento das atividades desenvolvidas no âmbito da CEEMM e a obtenção de material promocional dos serviços prestados. -----

7.42.Ordem: 137 (F-1237/06) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa com o preenchimento de ficha cadastral “Indústria de Transformação” e a obtenção de material promocional dos produtos. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

7.43.Ordem: 140 (F-02977/09) – Retirar o processo de pauta e diligenciar na empresa durante a jornada de trabalho proposta (segunda a sexta feira das 08h00min às 10h24min), para averiguar a efetiva participação do profissional anotado na qualidade de responsável técnico.-----

**V.I.II – Relação de Cancelamento de Registro**-----

Relação de Cancelamento de Registro – UGI Mogi das Cruzes----- aprovada;

Relação de Cancelamento de Registro – UGI Araraquara -----aprovada;

Relação de Cancelamento de Registro – UGI Mogi Guaçu ----- aprovada.

**V.I.IV - Julgamento de processos:** -----

**1. Processos de “vista”:** Não houve -----

**2. Destaques da Mesa:**-----

**Nº de ordem 20:** C-00632/1981 V2 (Escola Técnica Estadual Polivalente de Americana – CEETEPS) -----

Na oportunidade o Conselheiro Fábio Antônio Barbosa apresenta destaque para o fato de que a instituição de ensino não atendeu às solicitações do Conselho relativas aos formulários “B” e “C”, razão pela qual foram propostas as atribuições da legislação específica.-----

**Decisão:** Ao apreciar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 276 e 277, pela concessão aos egressos dos anos letivos de 2008, 2009 e 2010 das atribuições do artigo 2º da Lei 5.524/68, artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85 e do Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, bem como o título de Técnico em Mecânica (Código 133 – 14 – 00 da tabela anexa à Resolução 473/02 do Confea).-----

**Nº de ordem 24:** F-029112/2004 (Otinox Indústria Metalúrgica Ltda.) -----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 94 e 95 quanto à realização de diligência nas instalações da empresa para verificar se a mesma continua operando de acordo com seu objeto social, bem como: a) Em caso afirmativo proceder à autuação da empresa por infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66. b) Em caso negativo retornar o processo à CEEMM.-----

**Nº de ordem 27:** F-15082/2004 com SF-058208/2003 (Tecmaes Tecnologia de Máquinas Especiais Ltda.) -----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 48 e 49, quanto à realização de diligência junto à interessada para fins de: a) A atualização da documentação da empresa, em especial quanto ao atual objetivo social e atividades desenvolvidas; b) A permanência na empresa do Engenheiro de Operação – Modalidade Mecânica de Máquinas Adalberto Aparecido Perez. c) Pelo levantamento das empresas e/ou profissionais que tem se responsabilizado pelo desenvolvimento e fabricação dos equipamentos pressurizados comercializados pela interessada sob a marca “Medical Jet”, com base na declaração da fl. 29.-----

**Nº de ordem 28:** F-001118/2012 (J.M. Carrasco & Cia. Ltda.) -----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 37 a 39 quanto a: a) Pelo deferimento do registro da empresa J.M. Carrasco & Cia. Ltd. com a anotação como responsável técnico do Técnico em Mecânica Edimilson Lopes de Queiroz – CREAP nº 5060751871; b) que seja procedida a inclusão de restrição de atividades do objetivo social vinculada às atribuições do profissional indicado.-----

**Nº de ordem 29:** F-004713/2011 (Amaro Máquinas Agrícolas Ltda.) com F-000226/2007:-----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 63 e 64 quanto ao referendo do registro da empresa com a anotação do Engenheiro de Operação Mecânica de Máquinas e de Segurança do Trabalho, Benedito Tadeu Azevedo Marella como responsável técnico também pela Amaro Máquinas Agrícolas Ltda.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

- Nº de ordem 32:** F-001348/2012 (G-COMEX Óleo & Gás Ltda.) -----  
**Decisão:** Ao apreciar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 86 a 90 quanto a: 1.) Pelo deferimento do visto da empresa com a anotação do Engenheiro de Produção Mecânica como responsável técnico pelas atividades inerentes às suas atribuições profissionais (Resolução nº 235/75 do Confea); b) Pelo encaminhamento do processo à CEEC em face dos demais serviços especificados no Anexo I - Especificação de Serviços, item 1.2 do contrato firmado com a Petrobrás.-----
- Nº de ordem 44:** SF-000832/2010 (R A A dos Santos Usinagem Ltda.) -----  
**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folha nº 25 quanto à manutenção do Auto de Infração nº 493/2011 – A.1.-----
- Nº de ordem 45:** SF-001340/2011 (Acquatemp Comércio de Aquecedores Ltda.) -----  
**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folha nº 29, pela manutenção do Auto de Infração nº 79/2012 – A.1.-----
- Nº de ordem 47:** SF-001911/2011 (Parafixar Indústria e Comércio de Parafusos Ltda.) -----  
**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folha nº 34 quanto à manutenção do Auto de Infração nº 507/2011 – A.1.-----
- Nº de ordem 61:** SF-001010/2010 (Batec Ferramentas Ltda.) -----  
**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folha nº 26 quanto à manutenção do Auto de Infração nº 308/2011 – A.1.-----
- Destakes de Conselheiros:** -----  
**Conselheiro Yoshihide Uemura:**-----
- Nº de ordem 30:** F-1980/2011 com P1 (Tebar Interantional Importação e Exportação Ltda.)-----  
**Decisão:** A concessão de “vista” ao Conselheiro Yoshihide Uemura.-----
- Nº de ordem 50:** SF-78202/2003 (Crea-SP) -----  
**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 41 a 43 quanto a: 1.) Que seja declarada a prescrição do ilícito que originou o processo com o consequente arquivamento do processo, com a adoção das providências decorrentes.; 2.) Que a unidade de origem proceda ainda, à adoção das seguintes medidas: 2.1.) A abertura de processo de ordem “SF” em nome do profissional Pedro dos Santos Silva tendo por assunto “Verificação do recolhimento de ARTs”, com o levantamento das registradas nos exercícios de 2010, 2011 e 2012, bem como: 2.1.1.) A classificação das ARTs por código de atividade técnica (Campo 26), com a juntada ao processo, com base no levantamento citado, de cópias daquelas ARTs referentes à elaboração de laudo (Código 29) de parques de diversões; 2.1.2.) O encaminhamento do novo processo à CEEMM; 2.2.) A realização de nova diligência ao parque de diversões em questão, para averiguação se o mesmo continua em atividades, devendo em caso afirmativo, ser procedida a sua fiscalização conforme procedimento já normatizado, em especial com referência à questão do Livro de Ocorrências.-----
- Nº de ordem 54:** SF-40398/2004 (Precisão Acabamento de Autopeças Ltda.)-----  
**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 47 a 49 quanto a: 1.) Que seja declarada a prescrição do ilícito que originou o processo e o consequente arquivamento do processo, com a comunicação da interessada; 2.) Que a unidade de origem proceda à adoção das seguintes medidas: 2.1.) A abertura de novo processo de ordem “SF” em nome da interessada com elementos do presente, tendo como assunto “Apuração de atividades”; 2.2.) A realização de diligência na empresa com a juntada de alteração contratual que consigne o atual objetivo social, o preenchimento de ficha cadastral “Indústria de Transformação” e a obtenção de material promocional dos seus produtos; 2.3.) O encaminhamento do novo processo à CEEMM.-





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Nº de ordem 55:** SF-30150/2003 (Rogerio Lopez Bello)-----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 29 a 31 quanto a: 1.) Que seja declarada a prescrição do ilícito que originou o processo, com o consequente cancelamento do ANI nº 0217274 e arquivamento do processo, com a comunicação do interessado; 2.) Que o assunto não requer outras providências em face da extinção da empresa Metalúrgica Bellosa Ltda.-----

**Nº de ordem 56:** SF-5723/2005 (Servite Comercial e Serviços Ltda.)-----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 51 a 54 quanto a: 1.) Que seja declarada a prescrição do ilícito que originou o processo, com o consequente cancelamento do ANI nº 0194041 e arquivamento do processo, com a comunicação do interessado; 2.) Que a unidade de origem proceda com referência à empresa interessada do presente processo, à realização de diligência na mesma, mediante o seu processo de registro (F-001884/2005), para a averiguação quanto à continuidade em suas atividades, devendo em caso afirmativo a mesma ser notificada para a regularização de sua situação, caso ainda não o tenha sido procedido; 3.) Que a unidade de origem proceda com referência ao Engenheiro de Produção Mecânica Alvaro Luiz Ornelas Camargo, à adoção das seguintes medidas: 3.1.) A abertura de processo de ordem "SF" tendo por assunto "Verificação do recolhimento de ARTs", com o levantamento das registradas nos exercícios de 2010, 2011 e 2012, bem como: 3.1.1.) A classificação das ARTs por código de atividade técnica (Campo 26), com a juntada ao processo, com base no levantamento citado, de cópias daquelas referentes à elaboração de laudo (Código 29) e vistoria (Código 45) de gerador de vapor (caldeiras); 3.1.2.) O encaminhamento do processo à CEEMM.-

**Nº de ordem 57:** SF-595/2008 (Ligaforte Equipamentos Ltda.)-----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 33 e 34 quanto a: 1.) Que seja declarada a prescrição do ilícito que originou o processo, com o consequente cancelamento do ANI nº 610.321 e arquivamento do processo, com a comunicação da interessada; 2.) Que a unidade de origem proceda à adoção das providências cabíveis quanto à interessada, caso ainda não o tenham sido, em face da ausência de anotação de responsável técnico.-----

**Nº de ordem 58:** SF-6204/2005 (I.P.J. Metais Indústria e Comércio Ltda.)-----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 67 a 69, quanto a: 1.) Pelo cancelamento do ANI nº 0216554 em face da ocorrência da prescrição; 2.) Pelo encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil em face do novo objetivo social.-----

**Nº de ordem 59:** SF-1538/2007 (Gouveia Ind. Com, Caldeiraria Ltda.)-----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 19 e 20 quanto a: 1.) Que seja declarada a prescrição do ilícito que originou o processo, com o consequente cancelamento do ANI nº 0232081 e arquivamento do processo, com a comunicação da interessada; 2.) Que a unidade de origem proceda à adoção das seguintes medidas: 2.1.) A abertura de novo processo de ordem "SF" em nome da interessada com elementos do presente, tendo como assunto "Apuração de atividades"; 2.2.) A realização de diligência na empresa com a juntada de alteração contratual que consigne o atual objetivo social, o preenchimento de ficha cadastral "Indústria de Transformação" e a obtenção de material promocional dos seus produtos; 2.) O encaminhamento do novo processo à CEEMM.-----

**Nº de ordem 60:** SF-24469/1992 (Esquadrias Metálicas Cocito Ltda.)-----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 47 a 49 quanto a: 1.) Que seja declarada a prescrição do ilícito que originou o processo com o consequente cancelamento do ANI nº 715.319 e o arquivamento do processo, com a comunicação da interessada; 2.) Que a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

unidade de origem proceda à adoção das seguintes medidas: 2.1.) A abertura de novo processo de ordem “SF” em nome da interessada com elementos do presente, tendo como assunto “Apuração de atividades”; 2.2.) A realização de diligência na empresa com a juntada de alteração contratual que consigne o atual objetivo social, o preenchimento de ficha cadastral “Indústria de Transformação” e a obtenção de material promocional dos seus produtos; 2.3.) O encaminhamento do novo processo à CEEMM.-----

**Nº de ordem 62:** SF-8809/2005 (Roberto Weiler Neto)-----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 45 e 46 quanto a: 1.) Que seja declarada a prescrição do ilícito que originou o processo, com o consequente arquivamento do processo; 2.) Que a unidade de origem proceda à adoção das medidas decorrentes.-----

**Nº de ordem 63:** SF-4947/2005 (ETR – Indústria Mecânica Aeroespacial Ltda.)-----

**Decisão:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 34 a 36 quanto a: 1.) Que seja declarada a prescrição do ilícito que originou o processo, com o consequente cancelamento do ANI nº 0227930 e arquivamento do processo, com a comunicação da interessada; 2.) Que a unidade de origem proceda à adoção das seguintes medidas: 2.1.) A juntada de cópia do presente relato e da decisão que vier a ser adotada pela CEEMM no processo de registro da empresa (F-021150/1995); 2.2.) A realização de diligência na empresa, por meio do processo de registro da interessada, para fins de averiguação quanto à continuidade em suas atividades, devendo em caso afirmativo, a mesma ser notificada para a regularização de sua situação, sob pena de autuação.-----

**Nº de ordem 64:** SF-9234/1990 (Roberto Venturini) com F-2291/90-----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 61 e 62 de que seja declarada a prescrição do ilícito que originou o processo, com o consequente cancelamento do Auto de Infração e Notificação nº 104.157 e o arquivamento do processo.-----

**Conselheiro Marco Antônio de Almeida:** -----

**Nº de ordem 51:** SF-105/2010 (HDS Mecpar Indústria e Comércio Ltda.) com F-3263/2008-----

**Decisão:** A concessão de “vista” ao Conselheiro Marco Antônio de Almeida. -----

**Conselheiro José Vinicius Abrão:** -----

**Nº de ordem 31:** F-20012/1994 (Eletrometalúrgica Star Ltda.)-----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 160 e 161, que preliminarmente seja procedida a realização de diligência na empresa durante a jornada de trabalho apresentada, para fins de averiguação quanto à efetiva participação do profissional Willer Ricardo Candian de Souza, na qualidade de mais um responsável técnico da interessada.-----

**Os processos não destacados foram aprovados em bloco.** -----

**Item VI – Apresentação de assuntos extra-pauta:** -----

**Nº de ordem 65:** SF-2812/2007 (Crea-SP) -----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 1.071 a 1.076 quanto a: 1.) Pelo enquadramento do Engenheiro Mecânico Luiz Roberto Bianchi Vallim no Código de Ética correspondente ao art. 9º inciso II, alíneas “a” e “d” e alínea “f” inciso III do anexo da Resolução 1002/02 que rezam: DOS DEVERES. Art. 9º No exercício da profissão são deveres do profissional: II – ante à profissão: a) identificar-se e dedicar -se com zelo à profissão; d) desempenhar sua profissão ou função nos limites de suas atribuições e de sua capacidade pessoal de realização; III - nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores: f) alertar sobre os riscos e responsabilidades relativos às prescrições técnicas e as consequências presumíveis de sua inobservância. pelo enquadramento do Profissional Citado às fls. 1076 do Relato no Código de Ética correspondente ao art. 9º inciso II, alíneas “a” e “d” e alínea “f” inciso



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 502ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

III do anexo da Resolução 1002/02 que rezam: DOS DEVERES. Art. 9º No exercício da profissão são deveres do profissional: II – ante à profissão: a) identificar-se e dedicar -se com zelo à profissão; d) desempenhar sua profissão ou função nos limites de suas atribuições e de sua capacidade pessoal de realização; III - nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores: f) alertar sobre os riscos e responsabilidades relativos às prescrições técnicas e as consequências presumíveis de sua inobservância. -----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

SÃO PAULO, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Eng. Oper. Maq. Ferram. Walter Checon Filho  
Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica